

## **DECRETO N° 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2005**

*Autoriza a permissão de uso de prédios públicos para desenvolvimento industrial e geração de emprego e renda*

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasada no § 3º do art. 23, da LOM, e

**CONSIDERANDO** que o Município é proprietário de prédios públicos destinados exclusivamente para abrigar indústrias em nosso município, no intuito de fomentar o desenvolvimento industrial, a geração de emprego e renda aos municípios;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o representante da empresa Indústria Têxtil Soares Ltda, manifestou interesse em permanecer instalado em um dos Prédios do município, se comprometendo a gerar no mínimo 90 empregos diretos e manter sua escrituração no Município, proporcionando o aumento da arrecadação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o § 3º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe, autoriza o Poder Executivo a permitir, através de Decreto, o uso de qualquer bem público, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica permitido o uso do prédio público, situado nesta cidade, à Av. Oliveira Luiz Machado, nº 1.499, para que no mesmo seja explorada indústria de tecelagem de algodão e fabricação de sacos cru e alvejados, mediante termo de contrato próprio.

**Art. 2º** - A empresa permissionária deverá gerar emprego e renda, na forma estipulada no instrumento de contrato de permissão de uso.

**Art. 3º** - A instalação do equipamento, bem como toda e qualquer despesa em decorrência de seu funcionamento e uso será suportada pela empresa permissionária.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12 de 24 de fevereiro de 2002, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, aos 31 de janeiro de 2005.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**